



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 39, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 410, de 2019 (nº 39, de 2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Sergio Vidigal.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 410, de 2019 (nº 39, de 2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Sergio Vidigal, que *equipara a síndrome de Von Recklinghausen (neurofibromatose) às deficiências físicas e intelectuais, para os efeitos jurídicos, em todo o País.*

Senado Federal, em 12 de abril de 2023.

**VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**RODRIGO CUNHA**

**WEVERTON**

**ANEXO DO PARECER Nº 39, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 410, de 2019 (nº 39, de 2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Sergio Vidigal.

Equipara a síndrome de Von Recklinghausen (neurofibromatose) às deficiências físicas e intelectuais, para os efeitos jurídicos, em todo o País.

**EMENDA ÚNICA**  
**(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)**

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto o seguinte § 2º, numerando-se o seu atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º A equiparação de que trata o caput deste artigo é condicionada à realização de avaliação biopsicossocial, por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considere os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).”